

Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

#### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

1- ORGÃO REQUISITANTE: Departamento Municipal de Obras

## 2 - DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

2.1- O estudo técnico preliminar tem por objetivo identificar a analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

## 3 - DA PREVISÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO:

**3.1-** A presente contratação de empresa do ramo da construção civil, com o objetivo de reforma e construção da Praça João Rodrigues (Praça da Bíblia). A construção de praças públicas traz uma série de benefícios para as comunidades, tanto do ponto de vista social, ambiental quanto urbano.

#### 3.2. Benefícios Sociais:

- **Promoção da socialização:** As praças são espaços de encontro, proporcionando oportunidades para as pessoas interagirem, criarem laços e fortalecerem o senso de comunidade.
- **Melhora da qualidade de vida:** Ao oferecer espaços para lazer, atividades físicas e contato com a natureza, as praças contribuem para o bem-estar físico e mental da população.
- **Redução da violência:** Espaços públicos bem cuidados e iluminados tendem a ser menos atrativos para atividades criminosas, contribuindo para a segurança da comunidade.
- **Inclusão social:** As praças podem ser projetadas para atender às necessidades de diferentes grupos sociais, promovendo a inclusão e a acessibilidade.

#### 3.3. Benefícios Ambientais:

- Melhora da qualidade do ar: A presença de árvores e plantas nas praças ajuda a filtrar o ar e reduzir a poluição.
- Controle da temperatura: A vegetação presente nas praças ajuda a regular a temperatura ambiente, criando um microclima mais agradável.
- **Proteção do solo:** As praças ajudam a proteger o solo da erosão e da compactação, contribuindo para a conservação do meio ambiente.
- **Educação ambiental:** As praças podem ser utilizadas como espaços para educação ambiental, conscientizando a população sobre a importância da preservação do meio ambiente.

#### 3.4 Benefícios Urbanos:

- Valorização do imóvel: A presença de praças bem cuidadas valoriza os imóveis da região, aumentando o interesse de moradores e investidores.
- **Desenvolvimento econômico:** As praças podem atrair turistas e promover o desenvolvimento de atividades comerciais e culturais na região.



Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: pratinhacompras@terra.com.br; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

- **Melhora da imagem da cidade:** Praças bem projetadas e cuidadas contribuem para a melhoria da imagem da cidade, tornando-a mais atrativa para viver e trabalhar.
- **Integração urbana:** As praças podem conectar diferentes áreas da cidade, facilitando a mobilidade e a interação entre os moradores.

## **RECURSO PRÓPRIO**

### CONTA: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

# 4-DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

Para atender a demanda do Departamento requisitante, o licitante deverá:

- **4.1.** Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133/2021.
- **4.2**. A verificação dos documentos de que trata o item 4.1 será realizada no SICAF.
- **4.3.** Nos termos do art. 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:
- 4.4. A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **4.5.** A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **4.6.** A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- **4.7**. A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- **4.8**. A regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- **4.9.** O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- **4.10** Contrato Social e suas últimas alterações;

#### **5-RESULTADO PRETENDIDO:**

- **5.1-** Pretende-se por meio de processo licitatório a contratação de empresa do ramo da construção civil, reconstrução e melhoria na citada praça.
- **5.2-** Os serviços, por sua essencialidade, serão contratados de forma imediata e em sua totalidade;
- **5.3** Analisadas as aquisições anteriores e realizadas recentemente com o mesmo escopo por outros órgãos, após análise, verificaram-se que o modelo adotado é o que mais se adéqua as necessidades da Administração.



Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: <a href="mailto:pratinhacompras@terra.com.br">pratinhacompras@terra.com.br</a>; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta

#### 6- LEVANTAMENTO DE MERCADO E QUANTITATIVO:

**CONFORME ANEXO I** 

Seinfra - 06/2024- MG
ORSE-08/2024

Pratinha, 01 de setembro de 2024.



Rua Pedro Paulo dos Santos, 45, Centro. Cep: 38.960.000 Telefone: 34-3637-1220 E-mail: <a href="mailto:pratinhacompras@terra.com.br">pratinhacompras@terra.com.br</a>; CNPJ: 18.585.570/0001-56; IE: Isenta